MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2020 – Nº 1521

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1320, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DE PIRAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação Comunitária e Rural de Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 36.402.253/0001-39, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (uma) Tobata Kawashima Micro Tractor ZT- 15 - Patrimônio nº 1961.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento e subsídio a cultura agrícola familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de outubro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1321, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPIVARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.463/0001-98, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (um) Pulverizador de Café FM Copling Turbo 600 S - Patrimônio nº 2643.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento e subsídio a cultura agrícola familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de outubro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1322, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ARISTEU FARDIN, NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ARISTEU FARDIN**, a via pública, que tem início na Rod ES 164 entrada de Pombal de Cima passando em frente ao Ginásio de Esportes e Unidade de Saúde (Coordenadas 24K 0288651,63 – 7720276,45) e término em frente ao Galpão da Metalúrgica (Coordenadas 24 k 0289622,67 – 7720142,51).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 02 de outubro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **AJUVALDO SIMONACI LEAL JUNIOR,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a Sr. **AJUVALDO SIMONACI LEAL JUNIOR,** pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 081.996.377-14 Cédula de Identidade nº 111416475 residente e domiciliado na AVENIDA TUFFY DAVID, 973 - CENTRO – VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295- 000, doravante denominada**CONTRATADA**, visando RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO de vigência ao contrato original referente ao Credenciamento nº 001/2019, firmado em 17 de Setembro de 2019, nos termos e condições que se seguem:

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 257/2019, firmado em 17 de Setembro de 2019 , com prazo de vigência até 16 de Setembro de 2019, prorrogado para 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula Segunda : Do objeto:

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR(ES) PARA MINISTRAR OFICINA(S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

- INSTRUTOR PARA OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Cláusula Terceira : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 6.933,38 (seis mil e novecentos e trinta e tres reais e trinta e oito centavos);

Cláusula Terceira - Da Dotação

Orgão: 070 - Secretaria De Assistencia E Desenvolvimento social:

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Munnicipal De Assistencia E Desenvolvimento social

Função:08 Ação Social

Sub função:244 – Assistencia Comunitária

Programa: 00010 – Proteção Social Básica

Atividade: 2.093 – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - SCFV

Elemento Despesa: 3390360000 Outros Serviços Terc. PF

Fonte de Recurso:1311000000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistencia Social - FNAS

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Quarta – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 16 de Setembro de 2020

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

AJUVALDO SIMONACI LEAL JUNIOR

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 005/2020

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES denominado **CONTRATANTE** e a **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Rua Ercy Dias Santana, 53 - Morro Grande – Cahoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.320-899, (28) 3511 - 7690, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileiro (a), casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 - e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES , residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos,192,Apto.304 Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de aditamento de prazo ao contrato, devido que a ordem de serviço ainda encontra vigente e o contrato iria vencer, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo esta no prazo.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 8 (oito) meses para execução da obra;

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2167/2020 ,** ao contrato nº **0005/2020 -** assinado em 03 de Janeiro de 2020**,** cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 25/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º

8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OLIVIO PEZZIN, LOCALIZADA NA VILA DAS PALMEIRAS, NA SEDE DO MUNICIPIO E VARGEM ALTA/ES,

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 8 (oito) meses, pelo período compreendido entre 04/09/2020 a 04/05/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03/01/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de Setembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

ID CIDADES 2020.071E0500001.01.0006

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **034/2020**, Processo nº 2487/2020, assinado em 09 de julho de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R$ 1.537,25 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).** Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que não atenderá a demanda prevista, em função do aumento de servidores usuários.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de setembro de 2020 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME

Contratada

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0033

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sra. **RITA APARECIDA RISSI SOUZA,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **RITA APARECIDA RISSI SOUZA,** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **043/2020, Processo nº 2432/2020**, assinado em 24 de agosto de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **23 de setembro de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocosionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de setembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RITA APARECIDA RISSI SOUZA

Contratado

---

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **128/2020**, Processo nº 1726, assinado em 04 de junho de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras,

serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R$ - 6.639,68 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Tal supressão se faz necessária, tendo em vista que o contrato foi feito com base no projeto, sendo que o valor correto é o da proposta da empresa.Dessa forma, o valor do contrato que é de R$ 224.235,79 (duzentos e vinte quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) passa a ser de R$ 217.596,11 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos) .

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2020 .

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

_____

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

I.D:2020.071E0700001.01.0010

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de outro lado, a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000,email:giovannigrechi@gmail.com,por seu representante legal Sr.(a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este , doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), no qual o cronograma original está sendo afetado com as determinições para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso assim a execução ;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Cultura, turismo e Esportes , Sr. José Fernando Moreira dos Santos é favorável a adição de prazo por mais 2 (dois) meses para execução da obra;

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2161/2020 ,** ao contrato nº **00140/2020 -** assinado em 07 de julho de 2020**,** cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 06/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DAS LATERAIS DA QUADRA DA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 010/2019/SESPORT.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 2 (dois) meses, pelo período compreendido entre 04/09/2020 a 07/11/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 07/07/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de Setembro de 2020

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **DATAINFO LTDA ME,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DATAINFO LTDA ME,** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000160/2017, Processo nº 2250/2020**, assinado em 06 de setembro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista, que a mesma realiza manutenção de equipamentos como computadores, impressoras, tratando-se de serviços indispensáveis que garantem o bom funcionamento de diversas secretarias.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de setembro de 2020.

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

DATAINFO LTDA ME

Contratado

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0008

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000,email:giovannigrechi@gmail.com,por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este , doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO VALOR** ao Contrato de Contratação De Empresa Especializada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/MDR/CAIXA**, Processo nº 2203/2020 **,** ao contrato nº **100/2020 -** assinado em 07 de Abril de 2020**,** cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 03/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/MDR/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 17/03/2020 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço n.º 03/2020.

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,70 % (vinte e quatro e setenta por cento) , nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta– Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido, perfaz um valor global de R$ 131.770,78 (cento e trinta e um mil e setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de R$ 26.099,24 (vinte e seis mil e novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente 24,70 % (vinte e quatro e setenta por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual:

6.2 – Dotação Orçamentaria:

Orgão: 110 – Sec.Municipal de obras, Serviços Urbanos e Interior.

Unidade Orçamentaria – 100

Função: 15

Subfunção:451

Programa: 0027

Projeto e Atividade: 1.079

Elemento Despesa: 44905100000

Ficha:332

Fonte:251001000000

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES,10 de Setembro 2020

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **TAMARA COSTABEBER SILVA NESPOLI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a Sra.**TAMARA COSTABEBER SILVA NESPOLI,** pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 141.814.057-02 Cédula de Identidade nº 3.170.033-ES residente e domiciliado na Rua Principal, S/N - Zona Rural – Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, doravante denominada **CONTRATADA**, visando RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO de vigência ao contrato original referente ao Credenciamento nº 001/2019, firmado em 17 de Setembro de 2019, nos termos e condições que se seguem:

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 256/2019, firmado em 17 de Setembro de 2019 , com prazo de vigência até 16 de Setembro de 2019, prorrogado para 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula Segunda : Do objeto:

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR(ES) PARA MINISTRAR OFICINA(S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

- Instrutor para oficina de artesanato

Cláusula Terceira : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 3.333,33 (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

Cláusula Terceira - Da Dotação

Órgão: 030 - Gabinete do Prefeito:

Unidade Orçamentária: 100 – Gabinete do Prefeito

Função:04 Administração

Sub função:122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão Administrativa e Governamental

Atividade: 2.007 – Gerenciamento e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terc. PJ

Fonte de Recurso:1001000000 – Recursos Ordinários

Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Quarta – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 22 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

Contratado

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME,** denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMNTO** ao contrato nº **000021/2020**, processo de nº 2495/2020, assinado em 30 de abril de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento ao próprio setor de Licitação e Contratos, se faz necessário formalizar o presente apostilamento, tendo em vista que foi constatado que no contrato constou erroneamente na Clásula Quarta – Dos Recursos Orçamentários o nome da Secretária, bem como a ficha/fonte. Sendo assim, é necessário prosseguir com a alteração da dotação de recursos orçamentário, para correção da fonte de recurso:

- Dotação Orçamentaria: 3390390000 - Ficha: 039 – Fonte 1214000000 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica - Secretaria de Saúde;

- Dotação Orçamentaria: 3390300000 - Ficha: 037 – Fonte 1214000000 – Material de Consumo - Secretaria de Saúde;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 23 de setembro de 2020.

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0071

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000171/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL LELAP LTDA ME,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL LELAP LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000171/2020**, assinado em 23 de setembro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica concedido a nomeação do servidor MIRIAN FARDIM, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 29 de setembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

---

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000216/2018, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000216/2018**, assinado em 26 de dezembro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica concedido a nomeação do servidor RODRIGO ZANEZI, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 03 de setembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **RAG CONSTRUTORA EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RAG CONSTRUTORA EIRELI,** denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMNTO** ao contrato nº **000239/2019**, processo de nº 2630/2020, assinado em 28 de agosto de 2019 conforme abaixo:

1 - Em atendimento ao próprio setor de Licitação e Contratos, se faz necessário formalizar o presente apostilamento, tendo em vista que foi constatado que no contrato constou erroneamente na Clásula Quarta – Dos Recursos Orçamentários o nome da Secretária, bem como a ficha/fonte. Sendo assim, é necessário prosseguir com a alteração da dotação de recursos orçamentário, para correção da fonte de recurso:

- Dotação Orçamentaria: 4490510000 - Ficha: 332 – Fonte 100100000 – Obras e Instalações - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 01 de outubro de 2020.

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

---

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **128/2020**, Processo nº 2246/2020, assinado em 04 de junho de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação do Setor de Engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica suprimido em **R$ - 36.048,71 (trinta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).** Tal supressão se faz necessária, tendo em vista que ao revisar o projeto da referida ponte, o Setor de Engenharia observou a necessidade de ajustes de itens e serviços a fim de promover melhorias e adequações técnicas na obra em questão. Dessa forma, o valor do contrato passa a ser de R$ 181.547,40 (cento e oitenta e um mil quinehntos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de setembro de 2020 .

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

_____

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA ,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 12.073.525/0001-36, com sede na Avenida Kleber Andrade, 176 - Rio Branco – Cariacica - ES - CEP: 29.147-620, por seu representante legal, Sr. (a) FATIMA PEREIRA NEIMEG, brasileira , casada, residente e domiciliado na Rua Humberto Serrano, 650 - Praia Da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-462, inscrito no CPF/MF sob nº 098.324.857-54 , Cédula de Identidade nº 1857740 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, visando RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO de vigência ao contrato original referente ao pregão presencial 84/2018, firmado em 29 de Outubro de 2018, nos termos e condições que se seguem:

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 195/2018, firmado em 29 de Outubro de 2018 com prazo de vigência até 29 de Outubro de 2020, prorrogado para 31 de Dezembro de 2020.

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS CLASSE I (RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE), EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Unid.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte de resíduos sólidos classe I (resíduos sólidos de saúde) Grupo A, B e E conforme RDC ANVISA 306/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior	02	Viagem	R$ 1.806,29	R$ 3.612,58
02	Serviço de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos classe I (resíduos sólidos de saúde) Grupo A, B e E conforme RDC ANVISA 306/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior	7.000	kg	R$ 4,32	R$ 30.240,00

Cláusula Segunda : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 33.852,58 (trinta e tres mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Quarta – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 11 de Setembro de 2020

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

Contratado

_____

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000,Tel: (28) 3536 - 1303, Email: ger.adm@atualedificacoes.com, por seu representante legal, Sr. (a) BRYAN COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Cédula de Identidade nº 04247788037, residente e Domiciliado na Rua Ose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO VALOR** ao Contrato de Contratação De Empresa Especializada **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS 1 E 2, NA VILA DIOGO, TRECHO DA RUA JOSÉ HERMINIO ALTOÉ E RUA PROJETADA, NO DISTRITO DE JACIGUA, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES**, Processo nº 107/2020 **,** ao contrato nº **267/2019 -** assinado em 25 de Setembro de 2019**,** cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 15/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS 1 E 2, NA VILA DIOGO, TRECHO DA RUA JOSÉ HERMINIO ALTOÉ E RUA PROJETADA, NO DISTRITO DE JACIGUA, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 04/07/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço n.º 15/2019.

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 7,75 % (sete virgula setenta e cinco por cento) , nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta– Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido, perfaz um valor global de R$ 485.072,24 (quatrocento e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de R$ 34.900,73 (trinta e quatro mil e novecentos reais e setenta e três centavos), correspondente 7,75 % (sete virgula setenta e cinco por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual:

6.2 – Dotação Orçamentaria:

Orgão: 110 – Sec.Municipal de obras, Serviços Urbanos e Interior.

Unidade Orçamentaria – 100

Função: 15

Subfunção:451

Programa: 0027

Projeto e Atividade: 1.079

Elemento Despesa: 44905100000

Ficha:332

Fonte:15300000000

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES,25 de Setembro 2020

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI

Contratado

_____

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à rua Rua Virgilio Silva, 509 - Centro - Iconha – ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETI MARINHO (a) brasileiro (a), Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgilio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo.

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), no qual o cronograma original está sendo afetado com as determinições para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso assim a execução

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses.

resolvem firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2244/2020,** ao contrato nº **000128/2020 -** assinado em 04 de Junho de 2020**,** cuja celebração foi autorizada pela Dispensa nº52/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE NA COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 02 (dois) meses., pelo período compreendido entre 04/09/2020 a 04/12/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 28/08/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

_____

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi , brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 , o cronograma esta sendo afetado com determinações de prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso no prazo.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Ignez Cereza é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2200/2020 ,** ao contrato nº **000159/2019 -** assinado em 24 de ,maio de 2019**,** cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 06/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução De Remanescente De Obra De Construção De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde - Sede Do Município.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 04/09/2020 a 06/12/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/05/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de Setembro de 2020

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000,email:giovannigrechi@gmail.com,por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este , doravante denominada , **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato, sendo que a obra encontra 100% executada e com a última mediação, já elaborada, dentro do prazo do contrato, todavia falta o ateste da Caixa Econômica Federal para o recebimento total do empreendimento, dessa forma, necessitando de tempo para que seja finalizada a parte financeira da obra em questão.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

resolvem firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2088/2020,** ao contrato nº **000239/2019 -** assinado em 28 de agosto de 2020**,** cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 00008/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua João Calvi, no Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses., pelo período compreendido entre 02/09/2020 a 02/12/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 28/08/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

_____

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.715.390/0001-86, com sede na Rua Ernani Bonacossa,179 – Galpao – Parque Residencial – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por seu representante legal, Sr. (a) GILCIMAR SETTO, brasileiro , casado, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, 892 , Apto.201 - Centro – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, inscrito no CPF/MF sob nº 840.980.157-49 , Cédula de Identidade nº 747.725 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, visando RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO de vigência ao contrato original referente ao pregão presencial 67/2017, firmado em 06 de Setembro de 2017, nos termos e condições que se seguem:

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 159/2017, firmado em 06 de Setembro de 2017 com prazo de vigência até 07 de Setembro de 2020, prorrogado para 31 de Dezembro de 2020.

Constitui objeto deste instrumento a SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEDE E INTERIOR, COM PLANTÃO NORMAL E EMERGENCIAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Cláusula Segunda : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 50.412,24 (Cinquenta mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Quarta – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 08 de Setembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Contratado

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0019

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sra. **ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO,** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **022/2020, Processo nº 2458/2020**, assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocosionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 14 de setembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO

Contratado

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0018

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT,** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **023/2020, Processo nº 2457/2020**, assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de Dezembro de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocosionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 14 de Setembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ROSANGELA FABRIS BOLDT

Contratado

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME,** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.153.445/0001-44, com sede à Rua João Roberto M Layber, s/n, Bela Vista, Iconha/ES, CEP: 29.180-000, por seu representante legal, João Vinicius Miranda Viana, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 093.168.877-98 e Cédula de Identidade nº 124826686 DIC/RJ, residente e Domiciliado na Rua João Roberto M Layber, s/n, Bela Vista, Iconha/ES, CEP: 29.180-000, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para questões administrativas, uma vez que a obra encontra-se 100% executada.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2276/2020 ,** ao contrato nº **000216/2018 -** assinado em 26 de dezembro de 2018**,** cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 0021/2018, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução de remanescente de obra de construção de Escola tipo pro Infância – Creche Jaciguá, no Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 08/06/2020 a 08/12/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 26/12/2018, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

Contratado

7º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP,** na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. (a) Giovanni Greechi, brasileiro (a), casado, profissão, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Rua Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** - Processo nº 2199/2020, ao contrato nº 00088/2019 - assinado em 14 de março de 2019, cuja celebração foi autorizada pela **TOMADA DE PREÇO n.º 00025/2018,** sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 atrasando assim a execução ;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Ernesta Tavares Zanette é favorável a adição de prazo por mais 1 (um) para execução da obra;

Cláusula Primeira - Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção do centro de educação infantil do distrito de São José de Fruteiras, no município de Vargem Alta/ES

Cláusula segunda - Dos prazos:

2.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 1 (um) mês , pelo período compreendido entre 15/09/2020 a 15/10/2020.

Cláusula Terceira - Das demais disposições legais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 14/03/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

_____

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

EXTRATO CONTRATO 046/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

OBJETO: um imóvel, para uso não residencial, situado na Rua Santa Cecilia - Centro - Vargem Alta - Cep: 29295-000 - ES, para a instalação do CAPS (Centro de Atenção psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde, tendo em vista que o mesmo oferece boa localização e acessibilidade aos usuários que frequentam o centro.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.343,14(mil trezentos e quarenta e tres reais e quatorze centavos) perfazendo o valor global de R$ 5.775,49 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

PRAZO: A locação teve início no dia 22 de Agosto de 2020 e o término ocorrerá em 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado, na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SECRETARIA:** Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,02 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 047/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0036

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviço de instalações de rede lógica e cabeamento estruturado do sistema de redes de computadores e de telefonia, para atender a nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o imóvel da nova Sede da secretria não dispõe de estrutura de rede lógica mpara o funcionamento da internet e telefonia, que são necessários para a instalação de computadores e aparelhos de PABX nos departamentos e setores da sede.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 09/09/2020 ATE 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-339039000000

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 09 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 048/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0037

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de profissional na área especifica de motorista, habilitado na categoria D, visando reforçar o transporte dos profissionais técnicos de saúde e administrativos, usuários e pacientes do Sistema Municipal de Saúde para a prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVI-19.

VALOR: Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de R$ 4.472,60,00 (quatro mil quatrocetos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO: 14/09/2020 ATE 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **SECRETARIA:** Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 14 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 049/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0038

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: INSPENÇÃO TECNICA COLATINA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para o veículo Microônibus, marca Marcopolo Volare, modelo VSL, placa PPJ 2337, justifica a necessidade para manter sua regularização diante dos órgãos de regulamentação de trânsito, para que o mesmo possa transitar garantindo a segurança dos usuários, motorista e do próprio veículo.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 16/09/2020 ATE 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -339039000

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 14 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 32/2020

CONTRATO 167/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CASANOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior,

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 28.353,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: 03/09/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior,

Vargem Alta/ES, 03 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TP11/2020

CONTRATO 168/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, DA RUA ARGEMIRO

ZUCOLOTTO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA E DA RUA PROJETADA (RUA PRINCIPAL ATÉ A PONTE PIZETTA), NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R$ R$ 271.337,11, (duzentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), conforme proposta de preços, irreajustável nos primeiros 12 (doze) meses.

PRAZO DO CONTRATO: 03/03/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo até 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 2540000000, Ficha: 0000332

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES, 03 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 61/2019

SALDO REMANESCENTE

CONTRATO 169/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: RAEL SERGIO DAS NEVES 02287533761

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EDIÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA, ARTE VISUAL DAS IMAGENS DE DESTAQUE EXIBIDAS NO SITIO WWW.VARGEMALTA.COM.ES.GOV.BR E VEICULADAS EM REDES SOCIAIS , REFERENTE A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00033/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 09/09/2020 ATE 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

Vargem Alta/ES, 09 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 65/2020

ID:2020.071E0700001.09.0070

CONTRATO 170/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CASA DO ADVOGADO LTDA

OBJETO: aquisição de livros, para atender demandas da Procuradoria Geral Municipal, tendo em vista, atualização doutrinária é primordial para o direcionamento das decisões que podem ser proferidas pelos gestores, cuja fundamentação é requisito obrigatório pela legislação pátria.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 2.955,83 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 21/09/2020 ATE 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Procuradoria Geral do Municipio.

Vargem Alta/ES,21 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 66/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0071

CONTRATO 171/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMERCIAL LEPAP LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de roupas de cama e banho, para atender as escolas CMEI Agnes Yung, Creche Querubins (CMEI Vale da Lua) e EMEB Alzira Gomes.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 14.173,90 (quatorze mil cento e setenta e três reais e noventa centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 21/09/2020 ATE 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES,23 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 67/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0072

CONTRATO 172/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SEBASTIAO CARLOS NUNES.

OBJETO: imóvel, para uso não residencial, situado Rua Zildio Moschen,122. - Sala 202- Centro - Vargem Alta - Cep: 29.295-000 - ES, para a instalação do Conselho Tutelar de Vargem Alta.

VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de locação terá inicio retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado, na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000. - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistencia.

Vargem Alta/ES, 24 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 68/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0073

CONTRATO 173/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO

OBJETO: móvel, para uso não residencial, Rua Nicolau Monteiro,120 - Centro - Vargem Alta - Cep: 29295-000 - ES, destinado ao funcionamento do CREAS (centro de referencia especializado da Assistência Social).

VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reaiss), O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de locação terá inicio retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado, na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000. - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistencia.

Vargem Alta/ES, 24 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 69/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0074

CONTRATO 174/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para capacitação dos servidores públicos sobre regularização fundiária urbana e seus aspectos práticos, com fundamentação na nova legislação(Lei 13.465/207 e Decreto Federal 9.310/2018).

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 25/09/2020 ATE 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 33903900000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Finanças.

Vargem Alta/ES,25 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 70/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0075

CONTRATO 175/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CARMEN LUCIA XAVIER

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Assistente Social.

VALOR: Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R$ 1.437,46 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), mensal, perfazendo um valor global de R$ 4.983,26 (quatro mil novecentos e oitenta e tres reais e vinte e seis centavos).

CONTRATO: O prazo de execução o contrato terá início em 17/09/2020 e término no dia 31/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903600000. - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Vargem Alta/ES,29 de Setembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 071, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em conformidade com o Art. 8º, Inc. III da Lei Municipal nº 436/04, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde deste Município, indicados e eleitos para o biênio: 2018/2020, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/10/2020;
Art. 2º - Considerando que é imperioso o trabalho ininterrupto do controle social do Conselho Municipal de Saúde deste Município, para a conclusão dos trabalhos que foram prejudicados face à pandemia;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 17 de setembro de 2020.

Michelle Furtado Coelho
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 071, de 17 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Ana Ignês Cereza
Secretária Municipal de Saúde

LISTA ATUALIZADA DOS MEMBROS DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA – ES

(Para Publicação de Decreto)

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 02 (dois) anos, que se iniciou em 17/10/2018, como a seguir:

Representantes do Governo Municipal/Gestor

Titular: Ana Ignêz Cereza
Suplente: José Adilson de Araujo

Representantes dos Prestadores de Serviços em Saúde

Titular: Pollyana Silloti (Substituindo Ronaldo Leonel Altoé)
Suplente: Marília Souza (Substituindo Hélvis Nelson Fabres)

Representantes dos Profissionais de Saúde

Nível Médio

Titular: Graciaela Morozine Augusto
Suplente: Jhonata Silva Scaramussa

Nível Superior

Titular: Michelle Furtado Coelho
Suplente: Maria Emília Rouback

Continua...

Continuação...

Representantes dos Usuários de Saúde

Idosos/ Aposentados
Titular: Ezequiel Dechote
Suplente: Egídio Pedruzzi

Sindicatos e Associações de Classe
Titular: Nilce Ney de Oliveira Loyola
Suplente: Rosemery Seraphin Buzon

Associações Comunitárias de Moradores e Afins
Titular: Sem ocupante da Vaga (Alan Lopes Altoé solicitou sua saída)
Suplente: Adilson de Farias Braga (Substituindo Anderson Ravera)

Associações Comerciais, Industriais e de Serviços
Titular: Elma Rodrigues Perciliano Marchioro
Suplente: Martha Pezzin

Michelle Furtado Coelho
Presidente do CMS/VA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 051/2020, de 06 de outubro de 2020.

DESIGNA COORDENADOR DE TURNO PARA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4046/2019 e considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de coordenador de turno da EMEB Prosperidade, no turno vespertino, 25 horas semanais, a Srª. **Creudimar Bindeli Scaramussa,** Profissional do Magistério Função Docência – PMFD III, vínculo de provimento efetivo, matrícula funcional 003235.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo efeitos a 18/08/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Ernesta Zanette Tavares

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 4046/2019

SAAE

SAAE DE VARGEM ALTA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.724.255/0001-20
DECRETO Nº 0004265/2020
Data 05/10/2020

Decreto

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001289/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	000001.1712200462.121 31901100000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	20.000,00
0000012	000001.1712200462.121 31911300000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000	9.000,00
0000022	000001.1712200462.121 33903500000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SERVICOS DE CONSULTORIA	1001000	10.000,00
0000026	000001.1712200462.121 33903900000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	30.000,00
0000027	000001.1712200462.121 33904600000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	35.000,00
TOTAL:				**104.000,00**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	000001.1712200462.121 33903300000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	6.000,00
0000024	000001.1712200462.121 33903700000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1001000	4.000,00
0000029	000001.1712200462.121 33904900000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto AUXILIO-TRANSPORTE	1001000	4.000,00
0000035	000001.1712200462.121 44905100000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	40.000,00
0000054	000001.1751200472.122 33903600000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	20.000,00
0000063	000001.1751200472.122 44905200000	Manutenção das Atividades do Sistema Água EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	30.000,00
TOTAL:				**104.000,00**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

05 outubro de 2020

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 47/2020, de 05 de outubro de 2020.

ADIA A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do feriado de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil, segunda feira 12 de outubro, **a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta será adiada para o dia 13 de outubro do corrente ano, (terça-feira), às 16:00h.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Vereador-Presidente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com